



Rua Hugo Kanitz, 50 - Sala 01 - Bairro Ildo Meneghetti
Três Passos - RS - CEP 98600-000
Fones: (55) 99903-1016 | (55) 99903-1016
<https://www.luciverareisleiloes.com.br>
sac@luciverareisleiloes.com

Luci Vera Primaz dos Reis

Leiloeira Oficial

BANRISUL

1º Leilão: 24/06/2019 - 10:00

2º Leilão: 09/07/2019 - 10:00

Local: Auditório da Prefeitura Municipal Nova Candelária, Rua São Pedro, nº 27, centro, Nova Candelária/RS

Leiloeiro: Luci Vera Primaz dos Reis

LOTE:

Processo: 00113024/2019

IMÓVEL RURAL - NOVA CANDELARIA/RS

o imóvel: Fração de terras, com área de 20.264,39m², pertencente ao lote rural nº 80 da nona Secção Buricá, sem benfeitorias. Sito à Nova Candelária/RS. Objeto da matrícula nº 4.710 do Registro de Imóveis de Três de Maio/RS. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. PAGAMENTO: À vista, mediante transferência bancária (TED), cheque ou depósito em espécie (até o limite de R\$ 10.000,00). Em qualquer hipótese a titularidade das contas deverá ser do arrematante; COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5%; CONTRATO: 2012013430195055000027; VALOR: 1º leilão: R\$ 28.549,26; 2º leilão: R\$ 46.353,46 (valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

AVALIAÇÃO: R\$ 28.549,26 | LANCE MÍNIMO: R\$ 28.549,26